



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 858/2017
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé - 01109-010 – São Paulo/SP
Site Eletrônico: concursopublico.ifsp.edu.br

COMUNICADO 15/2018 – Edital 858/2017

CADASTRAMENTO RESERVA DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR COMO MEMBRO DE BANCA EXAMINADORA PARA PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PEDAGÓGICO PROFISSIONAL - EDITAL Nº 858, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A Comissão Organizadora do Concurso Público do IFSP – Edital 858/2017, instituída pela Portaria IFSP Nº 4.161, de 21 de Novembro de 2017, alterada pela Portaria 4.344 de 01 de dezembro de 2017, torna público que, no período de 16 a 19 de março de 2018, haverá cadastramento reserva para servidores do quadro permanente do IFSP que tenham interesse de atuarem como membros de banca examinadoras para provas de desempenho didático, pedagógico e profissional do concurso público Edital nº 858/2017, de 24 de novembro de 2017, publicado no D.O.U. de 04 de dezembro de 2017, em complemento ao Edital 946/2018 que estabelece em seu subitem 3.7 que no caso de não haver servidor classificado ou surgir a necessidade de mais servidores em alguma área temática, a Comissão Organizadora do Concurso poderá convidar para atuarem como elaboradores e/ou revisores os servidores da Administração Pública Federal, desde que possuam formação em área afim.

1. DO CADASTRAMENTO

1.1 O cadastramento será realizado no período das 15 horas de 16 de março de 2018 às 23h59min de 19 de março de 2018, por meio de formulário próprio e instruções divulgados no site eletrônico concursopublico.ifsp.edu.br.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS BANCAS EXAMINADORAS DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E PROFISSIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2.1. As bancas deverão assistir e pontuar a Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional dos(as) candidatos(as) e responder aos recursos impetrados por estes(as) após a divulgação do resultado preliminar.

2.2. As bancas deverão avaliar os candidatos de acordo com o item 7 do Edital nº 858/2017 do IFSP.

2.3. As Provas de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional poderão ser realizadas em Itaquaquecetuba, São Miguel, Sorocaba e/ou São Paulo.

3. DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR E DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

3.1 São requisitos para se candidatar:

A. Ser servidor ativo de quadro permanente do IFSP;

B. Não estar afastado, aposentado ou gozando qualquer tipo de licença no ato da inscrição e até a homologação do referido concurso público;

C. Ter disponibilidade para participar virtual ou presencialmente de reuniões com a Comissão do Concurso Público, em datas a serem definidas posteriormente;

D. Possuir diploma de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) na área para a qual se cadastrou, conforme Quadro 1.

E. Possuir os requisitos apresentados para a vaga a qual deseja se candidatar, conforme Quadro 1:

Quadro 1: Vagas e Requisitos

Vaga	Requisito
Membro de banca examinadora para Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional – Conteúdo específico	Ser docente com formação superior na(s) Área(s) de conhecimento: Audiovisual; Design Gráfico; Eletroeletrônica/Mecatrônica; Física.
Membro de banca examinadora para Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional – Área Pedagógica	Ser Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais com formação em Pedagogia.

3.2 Os servidores cadastrados não poderão:

A. Possuir parentes, cônjuge/companheiro, bem como parente ascendente ou descendente ou colateral até terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, como candidato inscrito no concurso do Edital nº 858/2017 do IFSP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- B. Ser sócio de candidato inscrito no concurso do Edital nº 858/2017 do IFSP em atividade profissional;
- C. Ser orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador acadêmico em cursos de graduação e/ou pós-graduação realizados por candidato inscrito no concurso do Edital nº 858/2017 do IFSP;
- D. Ser co-autor de livros, capítulos de livros e ou quaisquer outros trabalhos técnico-científicos, publicados nos últimos 3 (três) anos, de candidato inscrito no concurso do Edital nº 858/2017 do IFSP;
- E. Ser integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido, nos últimos 3 (três) anos, com candidato inscrito no concurso do Edital nº 858/2017 do IFSP;
- F. Ser autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros de candidato inscrito no concurso do Edital nº 858/2017 do IFSP;

3.3 São critérios para pontuação:

- A. Tempo de exercício efetivo no IFSP;
- B. Formação Acadêmica – Pós-Graduação na área do tema.

Quadro 2: Pontuação

Crítérios	Especificação	Pontuação Máxima por Critério
Tempo de exercício efetivo no IFSP	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício.	10
Formação Acadêmica – Pós-Graduação	Pós-Graduação: 20 (vinte) pontos - Especialização 30 (trinta) pontos - Mestrado 40 (quarenta) pontos - Doutorado	40
Pontuação máxima		50

3.3.1 No critério “Pós-Graduação”, será computada a pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada (não cumulativo).

3.3.2 Somente será classificado o candidato que pontuar em pelo menos um critério listado acima.

3.3.3 Todas as informações prestadas, que se refiram à pontuação, deverão ser devidamente comprovadas, mediante apresentação de cópias digitalizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

3.3.4 A não comprovação implicará na anulação dos pontos na contagem para classificação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os servidores serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, sendo que cada vaga possuirá uma lista de classificação.

4.2 Serão critérios de desempate, sucessivamente:

- A. Candidato com maior pontuação em formação acadêmica – pós-graduação;
- B. Candidato com maior tempo de efetivo exercício no IFSP.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 Os servidores cadastrados serão convocados conforme demanda do IFSP, para vagas não preenchidas pelo Edital 946/2017.

5.2 Será considerada para ordem de convocação a classificação do servidor cadastrado, conforme item 4.1.

5.2 A convocação se dará no dia 20 de março de 2018, por e-mail ou telefone cadastrados pelo servidor.

5.3 Caso o servidor não seja encontrado no telefone cadastrado ou não responda o e-mail até as 23h59min do próprio dia 20 de março de 2018, será desclassificado.

6. DA GRATIFICAÇÃO

6.1 A gratificação devida aos servidores membros de banca examinadora se enquadra na atuação disposta no inciso II do Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

6.2 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC), conforme alínea “a”, inciso III do § 1º do Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

6.2.1 Os valores devidos ao servidor serão pagos de acordo com a Resolução IFSP 83/2017 de 26 de Setembro de 2017, conforme abaixo:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
-----------	-----------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Membro de banca	Exame Oral (prova didática)	R\$109,00 por candidato avaliado
-----------------	-----------------------------	----------------------------------

6.3 A liberação do pagamento estará condicionada à execução das atividades devidamente realizadas pelos servidores.

6.4 O servidor não poderá receber mais que 120 horas de GECC no ano, exceto nos casos previstos no inciso II do § 1º no Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

7. DOS HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

7.1 O servidor deverá desenvolver as atividades preferencialmente fora do horário de trabalho.

7.1.1 Caso haja a necessidade de desempenhar estas atividades durante a jornada de trabalho, o servidor selecionado deverá apresentar documento de autorização da chefia imediata à Comissão Organizadora do Concurso Público, quando da assinatura de documentação, bem como compensar a carga horária ou encargos didáticos em até 1 (um) ano, conforme disposto no item IV do Art. 4º da Resolução nº 133, de 04 de novembro de 2014 do IFSP.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implica desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste comunicado, não podendo o servidor cadastrado alegar o seu desconhecimento.

8.2 É vedada a participação, na presente seleção, de servidores que serão candidatos ou que possuem parentes (consanguíneos ou por afinidade até 3º grau considerando a linha reta e colateral) candidatos do concurso público referente ao Edital nº 858/2017, sob pena de sofrerem as sanções cabíveis.

8.3 É de responsabilidade do servidor manter o sigilo absoluto sobre as informações relativas às provas do Concurso Público, caso contrário, estará sujeito às sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

8.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o servidor cadastrado a sofrer as penalidades legais, em qualquer tempo.

8.5 É de inteira responsabilidade do servidor cadastrado acompanhar a convocação no dia 20 de março de 2018 e responder até às 23h59min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

8.8 Poderão ser chamados, a qualquer tempo, os servidores que atuarem como membros de banca examinadora para responderem pelos seus atos e/ou omissões.

São Paulo, 16 de março de 2018.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Portaria IFSP Nº 4.161, de 21 de Novembro de 2017
Alterada pela Portaria IFSP Nº 4.344, de 01 de Dezembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO I

Declaração de Responsabilidade, Confidencialidade e Compromisso

Eu, _____, portador(a) da Cédula de
Identidade n.º _____ e CPF n.º
_____, residente à
_____, ocupante
do cargo de _____, do Quadro de Pessoal
do(a)

_____, em exercício na cidade de
_____, COMPROMETO-ME a:

- Manter absoluto e inviolável sigilo sobre tudo que se relacionar com esta prestação de serviços.
- Prestar os serviços em horário distinto do horário no qual exerço minhas funções no IFSP, e caso haja sobreposição de horários, comprometo-me a repor na sua integralidade, conforme legislação.
- Apontar devidamente as horas trabalhadas em registro próprio.

DECLARO AINDA QUE:

- NÃO possuo cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de parentesco, inscritos para participação no certame referente ao Edital nº 858/2017, de 24 de novembro de 2017, publicado no D.O.U. de 01 de dezembro de 2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, e caso, no decorrer do certame, eu tome conhecimento da participação de parente comprometo-me a comunicar o fato imediatamente à Comissão Organizadora do Concurso Público para as devidas providências.
 - Estou CIENTE de que a remuneração pelos serviços prestados será realizada em folha de pagamento por meio de gratificação por encargo de curso ou concurso, conforme regulamentado pelo Decreto nº 6114 de 15/05/2007 e o disposto na Portaria SEGEP/MP nº 6, de 16 de janeiro de 2017.
 - Declaro que no ano de 2018 prestei serviços num total de _____ horas, remuneradas por meio de gratificação por encargo de curso e concurso.
- Sem mais, firmo o presente.

_____, _____ de
_____ de 2018.

Assinatura do Servidor

CONTATOS:

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

e-mail institucional: _____